



PORTARIA Nº 6695/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE PAGAMENTO PARA BENEFICIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o recente falecimento de viúvo de ex-servidora pública que contribuiu para o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão “FUMAP”, deste Município, o qual era beneficiário de pensão por morte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº034, de 10 de outubro de 2022, em seu art. 4º, § 4º, I, prevê que o direito à percepção da cota individual cessará pela morte do pensionista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em razão do óbito ocorrido no dia 14 do presente, com registro no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Duartina, neste Estado, fica definitivamente cessado o direito à percepção de pensão por morte, em relação ao pensionista Gabriel Gomes, viúvo da ex-servidora pública Elisa Terezinha Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de dezembro de 2022.


José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DA SUPRA